



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO
CENTRAL – FACHUSC
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
PROCESSO Nº 202/2015 *Publicado no DOE de 11/10/2017 pela Portaria
SEE nº 9003/2017, de 10/10/2017*
PARECER CEE/PE Nº 105/2017 – CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/10/2017*

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC protocolou em 20/10/2015, o Ofício de nº 136/2015, datado de 05/10/2015, solicitando autorização para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e, juntamente com o Ofício, foram apresentados os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 01, de 12/04/2004, listados a seguir:

- Atos de criação da mantenedora e suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Indicação de eventuais Cursos e Programas de funcionamento;
- Regimento da Instituição mantida;
- Identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida;
- Termo da decisão do órgão competente da Instituição que decidiu pela autorização do curso;
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- Lei Municipal nº 1.222/97 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Pessoal do quadro da AEDS;
- Cópia do ato de credenciamento da FACHUSC;
- Relatório de Avaliação Institucional exercício 2015;
- Portaria CEE/PE nº 20/2016, do presidente do CEE/PE que designa Comissão de Verificação das condições da FACHUSC, para a oferta do curso de Bacharelado Ciências Contábeis;
- Relatório de Verificação da Comissão designada;
- Alvará de Localização e Funcionamento - válido até 31/12/2017.

A solicitação da Instituição gerou o Processo nº 202/2015 que foi inicialmente distribuído em 16/11/2015 para a Conselheira Tercina Maria Lustosa Bezerra, sendo feita a redistribuição para esta Relatora que em 10/10/2016, após análise do relatório da Comissão de Verificação *in loco*, solicitou em 12/12/2016, por meio do Ofício CEE/PE nº 45/2016, que a IES tomasse providências em relação à ampliação do acervo bibliográfico para o curso. Em 19/09/2017 foi anexado o Ofício nº 105/2017– AEDS em cumprimento a essa exigência.

II - ANÁLISE:

Para proceder a presente análise, esta relatoria tomou como referências normativas obrigatórias a Resolução CNE/CES nº 10, de 16/12/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado; a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e estabelece procedimentos relativos à integralização e à duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial; a Resolução CEE/PE nº 01/2004; a Resolução CEE/PE nº 01/2017, que regula, entre outros, a autorização de cursos de graduação e o relatório apresentado pela Comissão de Verificação *in loco* que visitou a IES em 24/09/2016.

ASPECTOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

A Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS foi criada pela Lei Municipal nº 827/83 e durante esses anos dedicou-se à formação de professores e ao bacharelado em Direito. Atualmente, a FACHUSC oferece os cursos de Licenciatura em Letras, História, Matemática Ciências Biológicas, Geografia e o Bacharelado em Direito.

A FACHUSC visa o desenvolvimento do Sertão Central e, nessa perspectiva, o curso de Ciências Contábeis será um importante veículo de formação profissional para os diversos municípios da região, fomentando o desenvolvimento humano e socioeconômico.

A seguir, trechos a partir do relatório elaborado pela Comissão de Verificação.

1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

As instalações que serão utilizadas pelo Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central são adequadas à prática do ensino.

No tocante à iluminação, espaço, ventilação e acústica, sejam em relação às salas de aula, aos espaços de convivência ou aos destinados a área administrativa, propiciam conforto apropriado para a Faculdade que busca o ensino de qualidade.

A edificação do prédio onde funcionará o curso de Ciências Contábeis tem 15 (quinze) salas destinadas às aulas, além de Laboratório de Informática com 11 (onze) máquinas, biblioteca, sala para administração, sala para coordenação, sala dos professores e sala de videoconferência com 38 (trinta e oito) lugares. Dispõe, também, de amplos espaços para as atividades de apoio para realização de atividades acadêmicas complementares, tais como: monitorias, Empresa Junior, laboratório de pesquisa dos docentes e discentes, dentre outros, desenvolvidas em salas de aula.

As instalações físicas da Faculdade cumprem os requisitos de acessibilidade das pessoas com deficiência, pois possuem rampas, adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeirantes em observância ao Decreto nº. 5.296/2004. O anfiteatro da Faculdade conta com uma área de 349 m².

O acesso à rede mundial de computadores (internet) é concedido a toda comunidade acadêmica, com computadores e pontos disponíveis nos principais locais de comparecimentos dos alunos e professores.

A Faculdade disponibiliza equipamentos de informática, recursos audiovisuais e de multimídia em quantidade suficiente para atender ao curso e para dar condições apropriadas para os docentes desenvolverem seus trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

2. BIBLIOTECA

A Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central utiliza software de gerenciamento de Bibliotecas e processamento técnico, que possibilita a catalogação, classificação,

indexação, consulta ao acervo, pesquisa bibliográfica, reserva, empréstimo de livros e cadastramento de usuários. Atualmente o espaço disponível na biblioteca é de 105m². A biblioteca é administrada por uma bibliotecária e conta com dois auxiliares para o controle das atividades e atendimento ao público acadêmico.

A Biblioteca possui um computador ligado diretamente à rede Internet para cadastro, consultas e pesquisas, conforme regras da Associação Brasileira de Bibliotecas. O acervo é formado por diversas coleções que ficam disponíveis para empréstimo, com exceção dos materiais pertencentes a Obras de referência, Periódicos, Coleções de Reserva e dispõe de 8.372 títulos, entre (livros, periódicos, CD-ROM, monografias, DVDs, folhetos e Anais), cadastrados no sistema para atender aos cursos oferecidos pela Instituição.

A Comissão apresentou a sugestão de ampliação do acervo para o curso, devendo o mesmo conter, pelo menos, três volumes de cada título constante na bibliografia básica apresentada no projeto do curso para os primeiros semestres das seguintes disciplinas: Contabilidade Introdutória, Contabilidade Geral, Fundamentos da Economia, Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis, Matemática Financeira. Verificou-se que os livros das disciplinas de formação básica constam no acervo da IES.

Quanto à orientação feita pela Comissão, esta relatora solicitou, em 12/12/2016, que a IES tomasse providências em relação à ampliação do acervo básico e complementar para o curso, conforme sugerido pelos Especialistas. Em 19/09/2017, foi anexado ao processo o Ofício nº 105/2017– AEDS com a relação dos livros e as cópias das notas fiscais de aquisição do acervo recomendado pela Comissão.

3 - PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão observou que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis foi elaborado com base na Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Decreto Federal nº 5.773/2006; na Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, com adequação de seus conteúdos curriculares às exigências; no Decreto Federal nº 5.626/2005, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e, sobre os estágios, a Lei Federal nº 11.788/2008.

O Projeto Pedagógico reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular apresentada, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento do curso, tudo em consonância com a legislação vigente, fundamentada na orientação básica explicitada no Artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 10, de 16/12/2004, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Estrutura Curricular

O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a ser implantado pela FACHUSC, em consonância com a legislação superior, contempla, em seu projeto pedagógico e em sua organização curricular, conteúdos que revelem conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, em conformidade com a formação exigida pela Organização Mundial do Comércio e pelas peculiaridades das organizações governamentais, observado o perfil definido para o formando.

A integração curricular do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central seguirá o regime acadêmico na forma de seriado semestral, observando os pré-requisitos para a oferta das disciplinas aos discentes.

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO

1º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
SIC	Seminário de Introdução ao Curso	20	-
CI	Contabilidade Introdutória	60	-
MQACC	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis	60	-
CI	Comunicação Empresarial	60	-
DPP	Direito Público e Privado	60	-
FE	Fundamentos da Economia	60	-
TOTAL DO PERÍODO		320	-

2º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
CG	Contabilidade Geral	60	CI
FS	Fundamentos de Sociologia	30	-
PO	Psicologia Organizacional	30	-
MF	Matemática Financeira	60	MQACC
LA	Introdução a Administração	60	-
DCLS	Direito Comercial e Legislação Societária	60	-
TOTAL DO PERÍODO		300	-

3º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
DTLS	Direito Trabalhista e Legislação Social	60	-
IAC	Informática Aplicada à Contabilidade	30	-
CI	Contabilidade Intermediária	60	CG
PC1	Prática Contábil I	30	CG
AFO	Administração Financeira e Orçamentária	60	MQACC
ELP	Ética e Legislação Profissional	60	-
TOTAL DO PERÍODO		300	-

4º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
DLT	Direito e Legislação Tributária	60	-
CAV	Contabilidade Avançada	60	CI
CC	Contabilidade de Custos	60	CI
SIG	Sistema de Informações Gerenciais	60	-
GFP	Gestão de Finanças Públicas	60	CI
PC2	Prática Contábil II	60	PC1
TOTAL DO PERÍODO		360	-

5º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
AC	Análise de Custos	60	CC
MTC	Metodologia do Trabalho Científico	60	-
ADC	Análise das Demonstrações Contábeis	60	CA
EM	Empreendedorismo	60	IA
CASP	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	60	GFP
PC3	Prática Contábil III	60	PC2
TOTAL DO PERÍODO		360	-

6º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
ICA	Introdução à Ciência Atuarial	30	-
PCC	Pesquisa Científica em Contabilidade	30	-
PAA	Perícia, Avaliação e Arbitragem	60	-
A1	Auditoria I	60	CA
PCT	Planejamento e Contabilidade Tributária	60	DLT
COTS	Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor	60	CA
ESC I	Estágio Supervisionado em Contabilidade I	100	-
TOTAL DO PERÍODO		400	-

7º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
A II	Auditoria II	60	A1
DE I	Disciplina Eletiva I	60	-
APOE	Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	60	-
ADC	Análise das Demonstrações Contábeis	60	-
MC	Mercado de Capitais	60	-
AE	Atividade de Extensão	60	PC3
ESC II	Estágio Supervisionado em Contabilidade II	100	ESC I
TOTAL DO PERÍODO		460	-

8º PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H	PRÉ-REQUISITO
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	120	MTC e PCC
DE II	Disciplina Eletiva II	60	-
CO	Controladoria	60	ADC
CI	Contabilidade Internacional	60	CA
ACC	Atividades Complementares	100	-
ESC III	Estágio Supervisionado em Contabilidade III	100	ESC II
TOTAL DO PERÍODO		500	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.000 horas	

DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS**7º PERÍODO**

DISCIPLINAS	C.H
Consultoria Empresarial	60
Contabilidade das Instituições Financeiras e Previdenciárias	60
Contabilidade das Cooperativas	60
Contabilidade das Atividades Imobiliárias	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Pública	60
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	60
Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	60

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C.H
Gestão Estratégia de Custos	60
Contabilidade Ambiental	60
Tópicos Avançados de Auditoria	60
Tópicos Avançados de Finanças	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Gerencial	60
Tópicos Avançados de Contabilidade Comercial	60
Cálculos Trabalhistas	60

4. PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

O curso de Ciências Contábeis tem na sua organização curricular um total de 3.000 horas de atividades que deverão ser integralizadas em, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) anos letivos.

5. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE

O professor Rildo Feitosa de Souza será o coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, sendo Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA), Especialista em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – Administração pela UFPE e Doutorando em Ciências da Educação.

O Corpo docente proposto para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da AEDS/FASHUSC deverá ser constituído por parte de professores efetivos integrantes do quadro de pessoal e submetido ao Plano de Cargos e Carreiras da IES. Na condição de instituição pública, a AEDS/FACHUSC foi orientada pela Comissão de Visita *in loco* sobre a necessidade de realizar concurso público para a formação definitiva de um corpo docente, com formação e titulação na área do conhecimento do curso.

O Corpo docente apresentado para os primeiros anos do curso é composto por 07 (sete) professores, sendo 04 (quatro) mestres e 03 (três) especialistas.

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a análise de todos os documentos disponíveis *in loco*, bem como das informações obtidas nas reuniões realizadas com coordenadores, diretores, professores e funcionários, a Comissão de Especialistas reuniu subsídios para proceder às avaliações sobre todos os requisitos legais, fundamentados nas observações, que levaram em conta os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente. Essa Comissão de Avaliação considerou que o CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da AEDS/FACHUSC, na cidade de Salgueiro, em Pernambuco, apresenta CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, assim recomenda a autorização do referido curso [...]

III - VOTO:

Por todo exposto e analisado e, considerando o relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 65/2017 – CES, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, CNPJ nº 11.351.343/0001-17, localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, s/n, Bairro N. S. das Graças, Centro, CEP 56.000.000, Salgueiro – PE, com 02 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos cada uma, para funcionamento no horário noturno.

É o voto.

Dê-se ciência à instituição.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.

BERNARDINA SANTOS DE ARAÚJO SOUSA - Presidente em exercício
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO - Relatora
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente